



C

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS -
SP



PROTOCOLO GERAL 71/2025
Data: 21/02/2025 - Horário: 16:40
Administrativo - PROT 71/2025

Pradópolis

COMIS

Voto nº 004/2025

Voto ao Projeto de Lei nº 002, de 23 de janeiro de 2025, do Poder Executivo, que dispõe sobre a abertura no orçamento vigente de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 970.000,00 e dá outras providências.

I – Relatório

O Prefeito Municipal, Saulo Emmanuel Atique Filho propõe seja autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 970.000,00 (novecentos e setenta mil reais), em vista de convênios e emendas parlamentares.

Segundo a mensagem do projeto, tal crédito adicional visa atender a necessidades de manutenções para recapeamento asfáltico em diversas vias do município através de convênio com o Governo Estadual.

A Mensagem do projeto foi lida no expediente da sessão ordinária do dia 12 de fevereiro de 2025.

II – Análise

A propositura em apreciação nesta Comissão, de iniciativa do nobre Prefeito, tem por objetivo abrir crédito adicional suplementar, no valor total de R\$ R\$ 970.000,00 (novecentos e setenta mil reais), observando as disposições dos artigos 29 e 30, da Lei Municipal nº 1.760/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), e disposições anexas da Lei Municipal nº 1.778/2024 (Lei Orçamentária Anual), bem como do artigo 26, §2º, da Lei Complementar nº 101/2000, devido à necessidade recapeamento asfáltico

Frise-se, outrossim, que a abertura deste crédito adicional suplementar tem a finalidade de autorizar que melhorias sejam realizadas nas vias públicas da cidade, o que promove a preservação das vias e consequentemente melhor condição de mobilidade urbana.

Diante da nobilíssima finalidade, da base constitucional da matéria, da necessidade imediata de implantação da medida, nos aspectos supra referidos, o mérito da propositura foi bem acolhido pela Comissão, a qual, após a análise e discussão, se manifestou pela legalidade e cumprimento das formalidades regulamentadoras para a apresentação desta propositura, opina favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 002/2025 pelo Egrégio Plenário.

III – Voto

Em face do exposto, o projeto não apresenta qualquer impedimento de caráter financeiro, econômico ou orçamentário.

Voto, portanto, por sua regularidade, adequação e conveniência.

Sala das Comissões, 17 de fevereiro de 2025.

ZILDA ORNELAS DE ALMEIDA RAMOS

Relatora

“PELAS
CONCLUSÕES”

“PELAS
CONCLUSÕES”

RUA SETE DE SETEMBRO, 999 - CENTRO - CEP 14850-000 - PRADÓPOLIS-SP

FONE/FAX: (16) 3981-9100 - camara@pradopolis.sp.leg.br

www.pradopolis.sp.leg.br



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DA RELATORA

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento

Nº 004/2025

A Comissão de Finanças e Orçamento, em sessão de 17 de fevereiro de 2025, opinou unanimemente pela constitucionalidade, formal e material; juridicidade e boa técnica legislativa, ao Projeto de Lei nº 002/2025 de 23 de janeiro de 2025, de autoria do Poder Executivo.

Estiveram presentes a Senhora Vereadora Zilda Ornellas de Almeida Ramos e os Senhores Vereadores Valdir Patrocínio Chagas e Aguinaldo Trindade Marques.

Sala das Comissões, 17 de fevereiro de 2025.



ZILDA ORNELLAS DE ALMEIDA RAMOS

Presidente da Comissão



VALDIR PATROCÍNIO CHAGAS

Vice-Presidente



AGUINALDO TRINDADE MARQUES

Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS -
SP



PROTOCOLO GERAL 72/2025
Data: 21/02/2025 - Horário: 16:45
Administrativo - PROT 72/2025

